

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. PROCESSO Nº 1952/2023 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 1304173 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40, estabelecida na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, Belém/PA., CEP: 66.645-010, E-mail: arraislicitacao@gmail.com, Telefone: (91) 3235-5609, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia-administradora a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, portadora do RG nº 3334764, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.048.772-34, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, nº 1289, Ed. Altos do Umarizal, Apto 1001B, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-060, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 – SEMEC**, consoante o Processo nº **1952/2023 - SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a supressão e acréscimo de valores do Contrato nº 037/2022- SEMEC, referente a manutenção da frota de veículos desta SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

2.1. A supressão foi feita para os itens 01, 03, 04 e 06 totalizando uma redução de **R\$ 3.196.200,00 (três milhões e cento e noventa e seis mil e duzentos reais)** e para os itens 02 e 05 houveram acréscimos de 25% totalizando o aumento de **R\$ 1.409.850,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, passando o valor total pactuado da contratação a ser **R\$ 8.561.250,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e um e duzentos mil e cinquenta reais)**, consoante com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR DA MÃO DE OBRA TRABALHADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículos de médio porte: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cárter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), lavagens simples e geral, lavagens de bancos e forro, lubrificação e outros. Item 1.	Antes da Supressão	300 HORAS	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
		Supressão	180 HORAS	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
		Após a Supressão	120 HORAS	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
2	Veículos de grande porte: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, serviço de direções e rodas (montagem/desmontagem e reparos dos pneus furados, alinhamento de direções e rodas, cambagem, cárter, balanceamento, desempenamento de rodase colunas), lavagens simples e geral, lavagens de bancos e forro, lubrificação e outros. Item 2.	Antes do Acréscimo	120 HORAS	R\$ 410,00	R\$ 49.200,00	R\$ 590.400,00
		Acréscimo	30 HORAS	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00	R\$ 147.600,00
		Após o Acréscimo	150 HORAS	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00	R\$ 738.000,00
3	Embarcação/Lancha: Mecânica, elétrica, eletrônica, ar-condicionado, retifica do motor, lanternagem pintura parcial e geral com revitalização, capotaria, lavagens simples e geral, lavagens de bancos e forro, lubrificação e outros. Item 3.	Antes da Supressão	170 HORAS	R\$ 250,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
		Supressão	136 HORAS	R\$ 250,00	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
		Valor Após a Supressão	34 HORAS	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
4	Fornecimento de peças para o item 01 (MÉDIO PORTE) .	Valor Antes da Supressão	-	Percentual de Desconto (6,5%)	R\$ 177.650,00	R\$ 2.131.800,00

		Supressão	-		R\$ 106.590,00	R\$ 1.279.080,00
		Após a Supressão	-		R\$ 71.060,50	R\$ 852.720,00
5	Fornecimento de peças para o item 02 (PORTE PESADO).	Antes do Acréscimo	-	Percentual de Desconto (6,5%)	R\$ 420.750,00	R\$ 5.049.000,00
		Acréscimo	-		R\$ 105.187,50	R\$ 1.262.250,00
		Após o Acréscimo	-		R\$ 525.937,50	R\$ 6.311.250,00
6	Fornecimento de peças para o item 03 (LANCHA).	Antes da Supressão	-	Percentual de Desconto (6,5%)	R\$ 112.200,00	R\$ 1.346.400,00
		Supressão	-		R\$ 89.760,00	R\$ 1.077.120,00
		Após a Supressão	-		R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.561.250,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sete milhões, setecentos e sessenta mil e setecentos reais						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este aditivo tem fundamento nos artigos 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total pactuado da contratação é **R\$ 8.561.250,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta e um e duzentos mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub – Função: 122 Administração Geral;

Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub – Ação: 002 – Realizar a efetivação dos contratos celebrados para atender a sede da SEMEC;

Tarefa: 008 – Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos;

Categoria de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor: R\$ 7.134.375,00

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2025 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Belém, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem em pleno acordo às partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 01 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

**ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO,
CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**
ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____